

Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma cidade
feita por
todos.

DECRETO Nº 042 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de proteção por toda sociedade para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º – Ficam proibidas, no período de 11 a 21 de fevereiro a utilização de praças e outros locais públicos para a prática de atividades carnavalescas coletivas ou individuais que gerem aglomeração de pessoas.

Art. 2º – Os estabelecimentos que cooperarem para o descumprimento do art. 1º terão seu alvará de localização e funcionamento suspensos.

Art. 3º - Veículos ou instrumentos sonoros, mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para a prática descrita no art. 1º serão apreendidos.



